



Despacho n.º 71/SEAEEn/2025

O Despacho n.º 170/MAEn/2025, de 19 de maio, determinou a prorrogação, por 12 meses, dos prazos relativos às situações identificadas no n.º 1 do Despacho Conjunto n.º 1/SEAMB/SEENC, de 22 de fevereiro de 2024, relativamente aos procedimentos abertos pelos Despachos n.ºs 5531-B/2019, de 6 de junho, 5921/2020, de 29 de maio, e 11740-B/2021, de 26 de novembro.

Apesar da referência expressa, no preâmbulo do Despacho n.º 170/MAEn/2025, de 19 de maio, aos procedimentos concorrenciais suscitou, ainda assim, dúvidas de interpretação quanto à aplicação da prorrogação aos prazos referentes a centros eletroprodutores fora do âmbito desses procedimentos, designadamente, relativamente a licenças de produção e de exploração atribuídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, e certificados de exploração aplicáveis a centros de produção com potência instalada até 1 MW.

Considerando que o Despacho Conjunto n.º 1/SEAMB/SEENC, de 22 de fevereiro de 2024, tinha expressamente concedido prorrogações também a estas situações, importa, por razões de igualdade e de segurança jurídica, alargar o âmbito da prorrogação determinada pelo Despacho n.º 170/2025/MAEN. Assim, no uso dos poderes delegados pelo Despacho n.º 9524/2025, de 11 de agosto, determino o seguinte:

1 – São prorrogados, por 12 meses, os prazos previstos no n.º 1 do Despacho Conjunto n.º 1/SEAMB/SEENC, de 22 de fevereiro de 2024, e não abrangidos pelo Despacho n.º 170/MAEn/2025, nomeadamente:

- a) Licenças de produção e de exploração atribuídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro;
- b) Certificados de exploração aplicáveis a centros de produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis com potência instalada até 1 MW.

2 – Findas as prorrogações concedidas pelo número anterior e pelo Despacho n.º 170/2025/MAEN, não haverá nova prorrogação, operando-se a caducidade nos termos legalmente previstos.

3 – Dê-se conhecimento do presente despacho à Direção-Geral de Energia e Geologia, que deve promover a respetiva publicitação.

Lisboa, 30 de setembro de 2025,

O Secretário de Estado Adjunto e da Energia,

**Jean
Barroca**

Assinado de forma
digital por Jean Barroca

Dados: 2025.09.30
10:59:37 +01'00'

Jean Paulo Gil Barroca